



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.657, DE 06 DE ABRIL DE 1.989.



Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Diretoria da Associação Atlética Ferroviária de Assis, objetivando o uso de instalações esportivas do Estádio "Dr. Ademar Pereira de Barros."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a celebrar convênio com a Diretoria da Associação Atlética Ferroviária de Assis, objetivando o uso de instalações esportivas do Estádio "Dr. Ademar Pereira de Barros", situado à Rua Brasil, s/nº, zona urbana do Município de Assis.
- Artigo 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior, consta do documento anexo, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de abril de 1.989.


ROMEU JOSÉ BOUFARDINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....LEI nº2.657/89.....Fls.02.....

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,
em 06 de abril de 1.989.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração.